



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

DECRETO N° 022/2014 - DE 16 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre Regularização Salarial dos Servidores efetivos da Educação Básica do Município de São José do Povo e dá outras providências

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, especialmente a permissibilidade contida no artigo 27º da Lei Municipal nº 520, de 10 de Abril de 2012, § único e por força da Legislação Federal pertinente e,

CONSIDERANDO o acordo feito com o sindicato dos Funcionários Públicos no dia 02 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o **Decreto 038/2013** de 09/11/2013, onde reconhece e autoriza o reajuste referente ao ano de 2013 aos funcionários da Educação regidos pela Lei 520/2012;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica reconhecido e autorizado por este decreto o **Reajuste Salarial de 8,32% (oito virgula trinta e dois por cento) referente ao ano de 2014 aos Funcionários Efetivos da Educação Básica Municipal**, a incidir sobre a Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos dos Funcionários Municipais, regidos pela Lei 520/2012 de 10 de Abril de 2012, a incidir de imediato sobre os vencimentos deste mês de Abril/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os **09(nove) meses de retroativos** do Reajuste da Educação referente ao ano de 2013, e os **03(três) meses de retroativos** referente ao ano de 2014, **serão pagos em 04(quatro) parcelas iguais, nos respectivos meses: Abril, Maio, Junho e Julho/2014**, conforme acordado em reunião com o sindicato dos Servidores (Ata em anexo).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 16 de Abril de 2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT n° _____
__/__/_____.